



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA TIAGO RAFFAELLI ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TIAGO RAFFAELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.120.387/0001-33, estabelecida na Rua Luiz Mazzetti, 66, no Município de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **TIAGO RAFFAELLI**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 034/2025, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 12/2025, no Contrato nº 054/2025, bem como no disposto junto a Cláusula Oitava do referido Contrato, em especial ao item 8.2, alínea "i" da referida Cláusula, bem como mediante a apresentação do Memorando Interno nº 14/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a qual informa, a necessidade de acrescer em até 25% a quantidade do item 16 devido a seu saldo estar terminando.

Ante o exposto, forte no artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021 se acresce a seguinte quantidade ao item do referido Contrato:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
16	12.500,00	UN	Tijolo seis furos, 9 x 14 x 19 cms	0,73	9.125,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, 26 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

TIAGO RAFFAELLI
CONTRATADA